



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital 01/2026, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

Ensino fundamental						
Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial mensal	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Mecânico	01	--	R\$ 1.633,42	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano), possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" e experiência de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00
Eletricista	01	--	R\$ 2.335,84	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano), curso de Eletricista e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00
Mecânico	01	--	R\$ 2.335,84	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano) e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00

Ensino superior						
Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial mensal	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Arquiteto e Urbanista	01	--	R\$ 4.291,68	44 horas	Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo; registro no CAU; Conhecimentos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Conhecimento em programas AutoCAD e Revit; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "AB".	R\$ 90,00

Leia-se:

Ensino fundamental						
Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial mensal	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Auxiliar de Mecânico	01	--	R\$ 1.633,42	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano), possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" e experiência de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00
Eletricista	01	--	R\$ 2.335,84	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano), curso de Eletricista e/ou experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00
Mecânico	01	--	R\$ 2.335,84	44 horas	Ensino Fundamental I (até 5.º ano) e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos.	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



Ensino superior						
Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial mensal	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Arquiteto e Urbanista	01	--	R\$ 4.291,68	44 horas	Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo; registro no CAU; Conhecimentos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Conhecimento em programas AutoCAD e Revit; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.	R\$ 90,00

NA TABELA DE PROVAS PARA O ENSINO SUPERIOR DO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

Ensino superior			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões/ pontos por questão POCB	Quantidade de questões/ pontos por questão POCE
Arquiteto e Urbanista Assistente Social Engenheiro Civil Psicólogo	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa (2 pontos) 10 Matemática (2 pontos)	20 Conhecimentos Específicos (3 pontos)
Professor de Educação Infantil	Objetiva + Dissertativa + Títulos	10 Língua Portuguesa (2 pontos) 10 Matemática (2 pontos)	20 Conhecimentos Específicos (3 pontos)

Leia-se como segue e não como constou:

5.2.2. Acessar no período de 08 e 09 de abril de 2026, o site da RBO - <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e, na área do Concurso Público nº 01/2026 do Município de Santa Cruz das Palmeiras, realizar a inscrição online, optando pela isenção da taxa;

Leia-se como segue e não como constou:

5.8. No dia 13 de abril de 2026, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz das Palmeiras e divulgação através da Internet nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br.

Inclui-se:

6.6. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 15 deste Edital.

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

Leia-se como segue e não como constou:

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP, na data prevista de 10 de maio de 2026, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz das Palmeiras e nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.santacruzdaspalmeiras.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue e não como constou:

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Inclui-se:

7.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



Onde se lê:

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO, para a realização da prova.

Leia-se:

7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela RBO, para a realização da prova.

Leia-se como segue e não como constou:

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para os empregos com prova dissertativa, que terá a duração de 3h30 (três horas e trinta minutos).

Leia-se como segue e não como constou:

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

NO CAPÍTULO 10. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva para os empregos de Auxiliar de Mecânico, Eletricista, Mecânico e Motorista, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 11 deste edital:

Emprego	Nº. de candidatos convocados – ampla concorrência	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Auxiliar de Mecânico	15	01
Eletricista	15	01
Mecânico	15	01
Motorista	25	01

Leia-se como segue e não como constou:

10.5.1. Os candidatos ao emprego de Motorista deverão apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria indicada na Tabela I, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Leia-se como segue e não como constou:

10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os empregos de Auxiliar de Mecânico, Eletricista e Mecânico:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos	30 min
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos	
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos	
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	

b) Para o emprego de Motorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	10 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



NO CAPÍTULO 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os empregos de Auxiliar de Mecânico, Eletricista, Mecânico e Motorista;
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa e na prova de títulos para o emprego de Professor de Educação Infantil;
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa para os empregos de Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Engenheiro Civil e Psicólogo; e
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva para todos os demais empregos.

NO CAPÍTULO 12. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- Divulgação das notas da prova dissertativa;
- Divulgação das notas da prova de títulos;
- Divulgação das notas da prova prática;
- Divulgação da classificação.

INCLUI-SE:

15. DA PROVA DISSERTATIVA

15.1. A prova dissertativa será aplicada para os empregos de Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil e Psicólogo, na mesma data, horário e local da prova objetiva.

15.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, do Capítulo 7 deste Edital.

15.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

15.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

15.2. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital:

EMPREGO	Quantidade de provas dissertativas a serem corrigidas	
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
Arquiteto e Urbanista	20	01
Assistente Social	20	01
Engenheiro Civil	20	01
Professor de Educação Infantil	100	05
Psicólogo	20	01

15.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiverem as provas dissertativas corrigidas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

15.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 1 (uma) questão teórico-prática, que deverá ser respondido com um texto dissertativo argumentativo, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para o respectivo emprego, no Anexo II deste Edital.

15.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.

15.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

15.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.

15.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

15.6. A prova dissertativa terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

15.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

15.7.1. O texto da prova dissertativa será avaliado conforme segue:

- TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 5 pontos).

5 pontos = atende totalmente ao tema/ problema

3 pontos = atende parcialmente ao tema/ problema



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



1 ponto = tangencia o tema/ problema

0 ponto = foge ao tema/ problema

b) **ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO:** Coerência, coesão e clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão, podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

2 pontos = texto com poucas falhas de progressão, porém, sem comprometimento da compreensão geral.

1 ponto = texto com falhas de progressão que afetaram a compreensão geral.

0 ponto = texto com muitas falhas de progressão, comprometendo altamente a compreensão geral.

c) **DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA:** Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 2,5 pontos).

2,5 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto. Uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo).

2 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto.

1 ponto = texto com várias falhas de uso do padrão culto.

0 ponto = texto altamente comprometido quanto ao uso do padrão culto (falhas ortográficas de palavras usuais ou quanto à separação de sílabas, por exemplo).

15.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

15.9. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

15.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

a) Fugir a proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

15.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de abril de 2026.



Luiz Fernando Stocco

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP